PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROTOCOLO
Gerência das Comissões
Projeto de Resolução nº **831/2025**
DATA: **23/06/2025**
HORA: **10h:26min**

"Altera dispositivos do art. 89 e acrescenta o art. 103- E à Resolução n° 254, de 11 de outubro de 1991- Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Velho."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 28, alínea "f" da Resolução n° 254, de 11 de outubro de 1991 – Regimento Interno,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu, **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS,** na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Acrescenta o inciso XXV, no art. 89 do Regimento Interno Municipal, com a seguinte redação:

''**Art. 89** (...)

(...)

§1° - As Comissões Permanentes serão em número de 25 (vinte e cinco), cada uma composta de 3 (três) membros, à exceção da Comissão de Integração Distrital que será composta 05 (cinco) membros, com as seguintes denominações:" **(NR)**

Art. 2°. Acrescenta o inciso XXIII ao §1° do artigo 89 da Resolução n° 254, de 11 de outubro de 1991, com a seguinte redação:

''XXV - Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência'' **(AC)**

Art. 3°. Acrescenta o Art. 103-E à Resolução n° 254, de 11 de outubro de 1991, com a seguinte redação:

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F7CD9007

"**Art. 103-E.** Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência:

I – propor, analisar e emitir parecer sobre projetos de lei e demais proposições relacionadas aos direitos e interesses das pessoas com deficiência;

II – fiscalizar e acompanhar a execução de programas municipais voltados às pessoas com deficiência;

III - Acompanhar a implementação da Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão) no âmbito do Município, fiscalizando o cumprimento de suas diretrizes;

IV – Propor medidas de desburocratização e simplificação de benefícios e procedimentos administrativos que favoreçam a pessoa com deficiência;

V – promover audiências públicas, debates, seminários e outros eventos, visando à participação da sociedade civil e à disseminação de informações sobre os direitos das pessoas com deficiência;

VI – Colaborar com outras comissões permanentes ou temporárias da Câmara em matérias correlatas, preservando sempre a autonomia da comissão e seu foco de atuação;

manter interlocução permanente com órgãos públicos, conselhos, entidades da sociedade civil e demais instituições que atuem na defesa dos direitos das pessoas com deficiência;

VII – propor ações, leis e medidas que visem à eliminação de barreiras físicas, comunicacionais, atitudinais e institucionais que dificultem ou impeçam a plena inclusão das pessoas com deficiência;

VIII – atuar na defesa da acessibilidade e inclusão em todas as esferas municipais. **(AC)**

Art. 3º O funcionamento, as reuniões e os procedimentos da Comissão observarão as normas regimentais vigentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON SOUZA
Vereador
"Gente que gosta de gente."

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F7CD9007

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de Resolução visa à inclusão da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência no Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Velho, por meio da alteração do art. 89 e da inserção do art. 103-E na Resolução nº 254, de 11 de outubro de 1991.

A criação dessa Comissão Permanente atende a uma demanda social legítima e amplamente reconhecida, diante da necessidade de garantir um espaço institucional adequado e permanente de acompanhamento, proposição e fiscalização das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência no âmbito do Município.

Ressalte-se que essa proposição surge a partir do Ofício encaminhado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPCD) ao Gabinete da Presidência desta Casa Legislativa, solicitando formalmente a criação de uma comissão específica voltada à pauta da deficiência. O ofício, recebido e analisado por esta Mesa Diretora, destaca a importância da atuação parlamentar mais estruturada e contínua para a efetivação dos direitos dessa parcela da população.

A proposta encontra respaldo na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que estabelece no art. 8º a responsabilidade dos entes federativos, inclusive os municípios, em assegurar à pessoa com deficiência o pleno exercício de seus direitos em condições de igualdade com as demais pessoas.

Além disso, o Estatuto prevê a necessidade de articulação intersetorial, acompanhamento das políticas públicas e eliminação de barreiras que dificultem a participação plena e efetiva das pessoas com deficiência na sociedade.

A criação da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência contribuirá para:

- Aprofundar o debate legislativo sobre inclusão e acessibilidade;
- Fortalecer a atuação fiscalizatória da Câmara Municipal;
- Promover o diálogo com a sociedade civil organizada;
- Estimular a criação de leis municipais em consonância com a legislação federal;
- Garantir a efetiva implementação das políticas públicas inclusivas no Município de Porto Velho.

Portanto, a presente proposta de Resolução é plenamente justificada, sendo um passo relevante no compromisso desta Casa Legislativa com a construção de uma sociedade mais justa, acessível e inclusiva.

NILTON SOUZA
Vereador
“Gente que gosta de gente.”

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F7CD9007

Assinado por **Jeovane De Jesus Rocha** - Vereador - Em: 17/06/2025, 13:34:40

Assinado por **Edimilson Dourado Gomes** - Vereador - Em: 17/06/2025, 13:01:45

Assinado por **Wanoel Chaves Martins** - Vereador - Em: 17/06/2025, 12:58:50

Assinado por **Adalto Donato De Oliveira** - Vereador - Em: 17/06/2025, 12:52:08

Assinado por **Everaldo Alves FogaÇa** - Vereador - Em: 17/06/2025, 12:51:07

Assinado por **José Uilson Guimarães De Souza** - Vereador - Em: 17/06/2025, 12:41:56

Assinado por **Devonildo De Jesus Santana** - Vereador - Em: 16/06/2025, 16:26:44

Assinado por **Pedro Geovar Ribeiro Júnior** - VEREADOR - Em: 16/06/2025, 10:39:14

Assinado por **Thiago Dos Santos Tezzari** - Vereador - Em: 16/06/2025, 10:31:56

Assinado por **Nilton De Souza Melo** - Vereador - Em: 13/06/2025, 17:09:03

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F7CD9007